022

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a "**Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais**", para o desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços à população do Município.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, e, após análise dos documentos para a aquisição solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados, como mostra o entendimento estampado no art. 24, II da lei n° 8.666/93, in verbis:

> Art. da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira n° 013/2021-PMJ/GP e demais normativas vigentes, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 31.646.159/0001-01**, sediada na Av. Rotary, n° 1431 – bairro: bela vista – Itaituba-PA.
Face ao exposto, a contratação pretendida da Empresa **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 31.646.159/0001-01,** que venceu o valor de **R$ 98.435,60 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, todas incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração as melhores proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da firma **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 31.646.159/0001-01,** devido terem cotado os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.
Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos bens a ser adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de **R$ 98.435,60 (Noventa e oito mil Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta Centavos)**,

123

tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.

Jacareacanga, 11 de Janeiro de 2021.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212

Assinado de forma digital por JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212
Dados: 2021.01.11 15:37:35 -03'00'

**Josenilton Muniz da Silva**
Presidente CPL